



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATA DE ABERTURA JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 111/2013

Processo nº	Fis.
540/13	120

Processo nº	Fis.
	109

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO A SER REALIZADO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 00H00M, NO BOQUEIRÃO NORTE, NO BOQUEIRÃO SUL, NO BALNEÁRIO VIARÉGIO E NA VILA DE PEDRINHAS, NESTE MUNICÍPIO, COMO PARTE DOS EVENTOS DO ILHA VERÃO/2014.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 14h, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, foi aberta a sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital sob referência. Foram convidadas as Empresas: **FUJII COMERCIO DE PAPELARIA E EVENTOS LTDA ME; LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS ME e MM & L COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS ME.** Verificou-se que as empresas convidadas não se fizeram representar nesta sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital de licitação em referência, sendo seus respectivos envelopes entregues na Divisão de Compras mediante protocolo de recebimento. Os envelopes foram apresentados dentro das exigências editalícias. Estando tudo em termos e dando sequencia aos trabalhos, foram abertos os Envelopes nº 001 – Documentos, das empresas proponentes, que após devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante da Divisão de Compras e da Divisão de Turismo. Verificou-se que a empresa **FUJII COMERCIO DE PAPELARIA E EVENTOS LTDA ME** não atendeu a exigência editalícia de regularidade com a fazenda estadual e municipal na Cláusula 4ª item 4.1.3 e também regularidade itens 4.1.4, encaminhando declaração solicitando o benefício da Lei complementar nº 123/06. A empresa **MM & L COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS ME** não atendeu a exigência editalícia de regularidade com a fazenda estadual e municipal na Cláusula 4ª item 4.1.3 e também regularidade itens 4.1.4, encaminhando declaração solicitando o benefício da Lei complementar nº 123/06. As empresas **FUJII COMERCIO DE PAPELARIA E EVENTOS LTDA ME e MM & L COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS ME**, por se tratarem de microempresa, atendem à exigência da Lei complementar nº 123/06, em seus artigos 42 e 43, podendo comprovar a regularidade fiscal quando da assinatura do contrato, caso vierem a apresentar proposta vencedora. A empresa **LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS ME** atendeu a todas as exigências editalícias. Verificou-se estarem as empresas participantes habilitadas e qualificadas para o fornecimento do objeto da presente licitação. Diante do exposto e considerando a



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
540113	121

habilitação das empresas participantes desta fase, determinou a Comissão, que fossem abertos os Envelopes nº 002 – Propostas, onde verificaram-se os seguintes valores:

FUJII COMERCIO DE PAPELARIA E EVENTOS LTDA ME

R\$ 54.638,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais);

LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS ME

R\$ 49.610,00 (quarenta e nove mil seiscentos e dez reais) e

MM & L COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS ME

R\$ 53.780,00 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais).

Considerando os critérios de julgamento da presente licitação, resolveu a Comissão declarar vencedora da presente licitação, a empresa **LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS ME**, pelo valor total de **R\$ 49.610,00 (quarenta e nove mil seiscentos e dez reais)**. O resultado da presente licitação será submetido à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para em concordando, determinar a homologação e adjudicação, do objeto da presente licitação a favor da empresa **LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS ME**. Nada mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos. Assinam o representante do Departamento de Compras da Municipalidade o Representante da Divisão de Turismo, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações presentes a essa seção.


ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente da CPL


JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA – Membro da CPL

ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO – Membro da CPL

AFRODITI JEAN CARTSOUNIS LEITE – Repres. da Divisão de Compras


CHRISTINE HUDSON LÚCIO – Divisão de Turismo